



de vida das pessoas carentes e a conservação da diversidade biológica e o manejo sustentado dos ecossistemas brasileiros, angariando e gerindo os fundos necessários provenientes de indivíduos ou entidades nacionais, estrangeiras, públicas ou privadas; Prestar serviços técnicos, científicos e jurídicos relacionados com a conservação e o manejo dos recursos naturais; Promover a formação de mão-de-obra especializada na educação, conservação e manejo ambiental e outros; Promover intercâmbio de especialista e estudantes, visando o incremento do conhecimento nas áreas e educação, conservação, manejo ambiental, agricultura, pecuária, pesca e informática; Organizar e executar congresso, simpósios, seminários, conferências, publicações técnico-científicas, e cursos em geral, como forma de estimular a discussão e o debate na busca de soluções criativas, originais e apropriadas aos problemas sociais e ambientais; Criação de departamento. **ADMINISTRAÇÃO:** O Instituto será administrado por Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal, Comissões e Unidades Distritais. O IDSMA não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parceria de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto. **FONTES DE RECURSOS:** Constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública. Poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, destinadas a formação e ampliação e seu patrimônio ou à realização de específicos. Os recursos serão usados para os fins previstos no Estatuto. Vania Aranha de Carvalho Presidente.

NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001945/FERJ/MA; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 59.857/2024; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ, PARAMINISTRARAPALESTRA: “ANOVA JURISPRUDENCIAL CRIMINAL DO STJ NO CAMPO PROBATÓRIO”, A SER REALIZADA EM SÃO LUÍS-MA, MODALIDADE PRESENCIAL, NO DIA 20 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, CONFORME MEMO – DAAE – 1662024. VALOR TOTAL: R\$5.000,00; **DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO:** 03/09/2024; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADO:** ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ; **CPF:** 245.283.661-34; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO-FERJ; **FUNÇÃO-02 JUDICIÁRIA;** **SUBFUNÇÃO:** 128-FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; **PROGRAMA:** 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4437-DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36.28 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; **MODALIDADE DE EMPENHO:** ORDINÁRIO; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** 07– INEXIGÍVEL; **ORDENADOR DE DESPESA:** AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2365 - DPGE, 04 DE SETEMBRO DE 2024 O DEFENSOR (A) PÚBLICO (A) GERAL DO ESTADO **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por

01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no **ATO 007-DPGE** de 18 de janeiro de 2024, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 071/2024**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** e a empresa **LUANA TEIXEIRA PORTO MEI**, CNPJ nº 28.999.328/0001-82, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação em Curso de Português e Redação Jurídica, destinado aos Defensores (as), servidores (as) e colaboradores (as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e com início na data da última assinatura eletrônica até o término da vigência.

Hierarquia de Fiscalização	Nome Completo	Matrícula
Gestor do Contrato	Elainne Alves do Rêgo Barros Monteiro	2246379
Fiscal do Contrato	Ana Helena Mendes da Silva	2745560

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: **I - Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual; **II - Fiscal do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato e aspectos técnicos ou administrativos. **Art. 3º** Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria junto ao dossiê do contrato. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do termo e de sua garantia, quando houver. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** São Luís-MA, Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão em 04 de setembro de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA.

PORTARIA Nº 2397-DPGE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024 O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19/1994, segundo o qual compete ao/à Defensor/a Público/a-Geral designar, por meio de portaria, qualquer Defensor/a Público/a para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à Instituição, com ou sem prejuízo dos atuais interesses do cargo; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros da Defensoria Pública para o exercício de atividades funcionais diversas à sua atuação ordinária; **RESOLVE: Art. 1º** Designar para compor o **COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA – CEECA:** **I. CRISTIANE MARQUES MENDES**, Defensora Pública de 2ª classe, matrícula nº 2246460, na qualidade de membra titular. **II. CAMILA DA FONSECA BONFIM ALIANDRO**, Defensora Pública de 1ª classe, matrícula nº 2688505, na qualidade de membra suplente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 03 de setembro de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Portaria nº 570, DE 16 DE JULHO DE 2024 Processo nº 54230.00 0217/2006-39 Reconhece e declara como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo Peixes, localizada no município de Colinas, no Estado do Maranhão. O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIO-